

DESPACHO N.º 48/MDN/2023

Considerando o compromisso de preparar a Defesa Nacional para os desafios da década 2020-2030 e de «Concluir o alinhamento da formação conferida pelas Forças Armadas com o Sistema Nacional de Qualificações», conforme estabelecido no Programa de Governo do XXIII Governo Constitucional;

Considerando a análise e atualização do diagnóstico situacional relativo ao Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar (PAPSM), levados a cabo pela Comissão Coordenadora da Implementação do Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar (CCIPAPSM), que resultou na publicação da versão revista do PAPSM em abril de 2023, com particular atenção ao eixo da Retenção;

Considerando a criação, em 2020, do Conselho Setorial para a Qualificação Defesa e Segurança pelo Despacho n.º 6345/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 115 de 16 de junho de 2020, e da instituição, em 2021, da Comissão Técnica para a Educação e Formação Profissional pelo Despacho n.º 2463/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2021;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos esforços de promoção do alinhamento da formação profissional ministrada pelas Forças Armadas com o Sistema Nacional de Qualificações e/ou, no caso das profissões regulamentadas, com os requisitos nacionais e internacionais exigidos pelas respetivas entidades certificadoras;

Considerando o desígnio de reposicionar as Forças Armadas enquanto entidade formadora, capaz de ir ao encontro das expectativas dos jovens na sua fase de transição, permitindo-lhes o acesso ao emprego, e ao incremento das suas qualificações, valorizando-os durante o seu percurso nas Forças Armadas;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica 3/2021 de 9 de agosto, no artigo 75.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, no artigo 52.º da Lei de Serviço Militar, aprovada pela Lei 174/1999 de 21 de setembro,

no artigo 3.º e 4.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado aprovado pelo Decreto-lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, todos na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1 - Aprovar a Estratégia para o Alinhamento das Qualificações da Defesa Nacional 2023-2025 (EAQ Defesa), que se anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.
- 2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

A Ministra da Defesa Nacional

Helena
Carreiras

Assinado de forma digital por Helena Carreiras
Dados: 2023.07.17 12:17:03 +01'00'

Helena Carreiras

Anexo

Estratégia para o Alinhamento das Qualificações da Defesa Nacional 2023-2025

1 – Enquadramento

O XXIII Governo Constitucional assume como compromisso preparar a Defesa Nacional para os desafios da década 2020-2030, tendo inscrito no seu programa a necessidade de «Concluir o alinhamento da formação conferida pelas Forças Armadas com o Sistema Nacional de Qualificações, na sequência da criação, em 2020, do Conselho Setorial para a Qualificação Defesa e Segurança, e da instituição, em 2021, da Comissão Técnica para a Educação e Formação Profissional».

Para corresponder aos desafios atuais e futuros da Defesa Nacional e da crescente complexidade das suas missões é fundamental ter políticas públicas centradas nas pessoas, no desenvolvimento das suas competências, da formação e da qualificação profissional, bem como a necessidade de reforçar e modernizar os sistemas de formação profissional e o acesso dos profissionais à formação e aprendizagem ao longo da vida, que conduzam a uma maior eficácia e eficiência organizacionais e a um maior desenvolvimento do potencial humano da Defesa.

Para este efeito, é imperativo prosseguir com a adaptação da Defesa Nacional às realidades contemporâneas e às novas necessidades operacionais em diferentes domínios, adequando-a às exigências das novas missões, muitas vezes desenvolvidas em cooperação com outras forças e dispositivos, quer militares como civis, nacionais ou internacionais. Em todas estas situações é necessário garantir a interoperabilidade: entre forças militares, serviços de proteção e segurança, entidades civis; entre processos de recrutamento, de formação e de reinserção; e entre sistemas de formação e certificação, sejam setoriais, nacionais ou internacionais. A resiliência da Defesa Nacional faz-se pela articulação e interoperabilidade entre estas diferentes forças, processos e sistemas.

Assim, como vetor fundamental da modernização da componente militar e civil da Defesa Nacional, é essencial prosseguir com uma visão conjunta que pugne para que toda a formação profissional ministrada seja efetivamente qualificante, conferindo ou contribuindo para a obtenção de um nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e/ou para a obtenção de um Título Profissional.

Este deve ser um vetor central da atuação de todas as entidades formadoras, militares e civis, que integram a esfera da Defesa Nacional, constituindo, igualmente, um desafio partilhado com toda a sociedade, uma vez que, as competências e as qualificações são o principal motor da competitividade e da coesão social.

As sucessivas reformas educativas em Portugal permitiram concretizar medidas importantes como o aumento da escolaridade obrigatória, a reorganização da rede escolar, a expansão das opções de educação e formação profissional, a diminuição da taxa de abandono escolar e a criação de novas vias de acesso ao ensino superior. A educação e formação de adultos também foram alvo de atenção, com políticas que contribuíram para aumentar o interesse na aprendizagem entre adultos.

A generalização do ensino secundário enquanto patamar mínimo de habilitações sublinha a necessidade de se reforçar a orientação das competências para uma lógica de dupla certificação, escolar e profissional, adaptada a cada setor de atividade tendo em vista a preparação dos jovens para o mercado de trabalho.

O Relatório *Education at a Glance 2022*, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), traçou o retrato atual da Educação nos 38 países Membros, refletindo o esforço de investimento nas políticas educativas em Portugal, com reflexos muito positivos na evolução do sistema de educação e formação ao longo das últimas décadas. Entre 2000 e 2021, a proporção de jovens portugueses com o ensino superior aumentou 35 pontos percentuais, mais do que o aumento de 20 pontos percentuais registados, em média, na OCDE.

Ao nível do ensino secundário, 57% dos alunos estão inscritos em cursos gerais e 35% em cursos profissionais, o que é uma média superior à verificada na OCDE. Portugal é um dos 12 países da OCDE onde todos os diplomados têm acesso direto ao ensino superior, ou seja, a opção pelo ensino profissional não obstaculiza o prosseguimento de estudos de nível superior, sendo que os trabalhadores com ensino secundário completo ganhavam, em média, 25% mais do que os trabalhadores com qualificações inferiores e os indivíduos com formação superior ganhavam o dobro. Estes dados revelam que maiores níveis de qualificação permitem assim melhores perspetivas de emprego, maiores níveis salariais e maior capacidade de ultrapassar mais rapidamente as situações de desemprego.

Os dados recolhidos no âmbito do Dia da Defesa Nacional (DDN) também ilustram a evolução das habilitações escolares dos jovens ao longo das suas várias edições. Entre 2005 e 2022 é notório o aumento dos jovens que, na altura de participação no DDN,

frequentavam ou concluíram o 12.º ano, ou frequentavam o ensino superior (passaram de 45% para 87%). Já os níveis mais baixos de escolaridade evoluíram em sentido inverso verificando-se uma diminuição substancial do número de jovens que concluíram/frequentaram níveis de escolaridade iguais ou inferiores ao 9.º ano de 2005 para 2022 (passaram de 38% para apenas 6%). Por outro lado, verifica-se que a percentagem de jovens interessados em ingressar nas Forças Armadas vai diminuindo à medida que aumenta o nível de escolaridade. Não obstante, cerca de 42% dos jovens participantes no DDN que concluíram ou frequentavam o 12.º ano em 2022 (cerca de 24 000 jovens) consideravam a possibilidade de ingressar num dos ramos das Forças Armadas. Estes indicadores evidenciam que: (1) a qualificação é um aspeto central da vida dos jovens, podendo considerar-se como um vetor determinante no seu desenvolvimento futuro, e (2) os jovens que se encontram a frequentar ou que concluíram o 12.º ano constituem um relevante segmento de recrutamento que importa estudar e abordar, desde logo, porque se encontram numa fase de transição na qual irão decidir sobre o seu percurso educacional e/ou profissional. É nesta fase que a Defesa Nacional e as Forças Armadas devem incidir os seus esforços de divulgação e comunicação da sua oferta de formação e emprego.

Levando em consideração o acima exposto torna-se relevante pugnar por uma maior integração da oferta formativa, militar e não-militar de nível não-superior da Defesa Nacional, no Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), assim como por uma maior interligação entre os Sistemas de Formação Profissional Militar, a rede formativa nacional, o Sistema de Ensino Superior Militar e os estabelecimentos de ensino superior, reforçando a sua utilidade e aproximando a profissão militar, ou das profissões militares, à sociedade. Este alinhamento da formação e o desenvolvimento da capacidade qualificante no âmbito da Defesa Nacional permite reposicionar as Forças Armadas não só enquanto entidade empregadora, mas também enquanto entidade formadora, capaz de ir ao encontro das expectativas dos jovens na sua fase de transição, permitindo-lhes o acesso ao emprego, e ao incremento das suas qualificações, valorizando-os durante o seu percurso nas Forças Armadas, com perspectivas de formação contínua que resultarão em cidadãos mais qualificados e aptos a transferir as suas competências para o mercado global de trabalho.

Tendo estes objetivos em mente, e em linha com o previsto na revisão do Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar (PAPSM), apresenta-se uma Estratégia para o Alinhamento das Qualificações da Defesa Nacional (EAQ Defesa), orientando as diferentes entidades da Defesa no desenvolvimento da capacidade qualificante dos

seus Sistemas de Formação Profissional e da sua interoperabilidade com o SNQ, acrescentando valor ao serviço militar, aos militares, às Forças Armadas e ao País.

2 – Princípios Orientadores

A definição de uma estratégia pretende garantir uma adequada concertação política e técnica em torno do alinhamento das qualificações da Defesa, estabelecendo orientações e assumindo compromissos para garantir eficácia na obtenção de resultados.

A materialização da EAQ Defesa rege-se pelos seguintes princípios:

- i. Interoperabilidade entre forças e serviços, processos e sistemas, sejam setoriais, nacionais ou internacionais, procurando criar sinergias e formas de potenciar a capacidade qualificante dos sistemas de formação profissional da Defesa Nacional;
- ii. Elevação das qualificações profissionais da população jovem-adulta, considerando o ensino secundário como patamar mínimo de habilitações e sublinhando a necessidade de se reforçar a orientação das competências para uma lógica de dupla certificação, escolar e profissional, adaptada à realidade da Defesa Nacional e de cada setor de atividade representado;
- iii. Valorização da condição militar e do serviço militar, acrescentando valor ao atual modelo de prestação de serviço militar, fomentando o conhecimento e desenvolvimento das competências, das qualificações e a empregabilidade daqueles que escolhem ingressar nas Forças Armadas e, ainda, concretizar as expectativas daqueles que já se encontram nas fileiras;
- iv. Afirmação da Defesa Nacional como entidade formadora e como entidade empregadora de referência que valoriza a formação e a qualificação dos seus ativos, oferecendo diversos percursos formativos, modulares e flexíveis, em áreas profissionais relevantes;
- v. Reforço da obtenção de competências e de qualificações durante a prestação de serviço como vetor fundamental para a capacitação, modernização, prontidão e resiliência das entidades da Defesa Nacional, contribuindo de igual forma para a valorização dos seus profissionais;

- vi. Consolidação do processo de profissionalização do modelo serviço militar junto da sociedade através da afirmação da formação e qualificação ao longo de todo o ciclo de prestação do serviço militar: desde o Recrutamento, dirigido em função das competências e qualificações necessárias para cada uma das classes, armas e serviços e especialidades; a Retenção, assente no desenvolvimento de percursos profissionais qualificantes; até à Reinserção, enquanto elemento de validação do percurso do militar, através da promoção de serviços e programas de completamento das qualificações e/ou reconversão profissional, procurando valorizar cada militar para que a Defesa Nacional possa, na transição para a vida civil, constituir-se também como um elemento promotor do tecido económico e da coesão social do país.
- vii. Colaboração entre as diferentes entidades da Defesa Nacional na identificação, partilha e construção dos seus referenciais de formação no sentido de potenciar a eficiência de todo o processo de alinhamento, evitando sobreposições e redundâncias no desenho das Unidades de Competência (UC) e/ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) e/ou percursos formativos, numa colaboração estreita entre si e com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.). No caso das profissões e atividades regulamentadas deverá ser ainda garantida a boa cooperação institucional das autoridades responsáveis por cada setor de atividade na prossecução da presente estratégia.
- viii. Envolvimento e desenvolvimento de parcerias com outras entidades, públicas e privadas, intervenientes nos domínios do ensino, formação, qualificação profissional e regulação dos diferentes setores de atividade.

3 - Visão

Serão desenvolvidos esforços de forma a atingir o seguinte propósito: Que toda a formação profissional ministrada no seio da Defesa Nacional seja qualificante, conferindo ou contribuindo para a obtenção de um nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e/ou para a obtenção de um Título Profissional.

4 - Missão

Para concretizar a visão são estabelecidos objetivos estratégicos, linhas de ação e níveis de ambição em torno da seguinte missão: Promover o alinhamento crescente e contínuo dos sistemas de formação profissional da Defesa Nacional com os requisitos do Sistema Nacional de Qualificações e, no caso das profissões regulamentadas, com os requisitos nacionais e internacionais exigidos pelos diferentes setores de atividade, reposicionando a Defesa Nacional quer como entidade empregadora, quer como entidade formadora de referência.

5 - Objetivos Estratégicos, Linhas de Ação e Níveis de Ambição

A definição da presente estratégia reflete a necessidade de orientar e articular os esforços das diferentes entidades da Defesa Nacional, designadamente o Estado-Maior-General das Forças Armadas, a Marinha, o Exército, a Força Aérea, a Autoridade Marítima Nacional (AMN) e a Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), na concretização de políticas e programas atinentes à melhoria e adequação dos seus processos de educação e formação, tendo em vista o alinhamento da formação de nível não-superior com os requisitos do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), e/ou, no âmbito das profissões e atividades regulamentadas, o alinhamento com os requisitos, nacionais e internacionais, previstos pelas respetivas autoridades competentes. Para o efeito recolheram-se os contributos das diversas entidades representadas na Comissão Técnica para a Educação e Formação Profissional (CTEFP), instituída pelo Despacho n.º 2463/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2021.

Tendo como eixo estruturante de intervenção a conclusão do alinhamento dos Sistemas de Formação Profissional da Defesa Nacional, são definidos dois Objetivos Estratégicos (OE):

1. OE1: Alinhar os referenciais de formação de nível não-superior da Defesa Nacional com os requisitos do CNQ.
2. OE2: Alinhar os referenciais de formação da Defesa Nacional com os requisitos exigidos pelas autoridades competentes para cada setor de atividade.

Estes objetivos são desenvolvidos e organizados através dos diferentes domínios da Defesa Nacional - mar, terra, ar, ciberdefesa e saúde - em cinco Planos de Alinhamento

das Qualificações (PAQ) e que serão materializados pelas respectivas entidades da Defesa Nacional, de acordo com o seguinte:

- I. PAQ Mar - Contempla toda a oferta formativa de nível não-superior existente ao nível da Marinha e da AMN. A sua materialização resulta da articulação entre estas entidades, sem prejuízo da colaboração de outros interlocutores;
- II. PAQ Terra - Contempla toda a oferta formativa de nível não-superior existente ao nível do Exército e a sua materialização será efetuada por aquele Ramo, sem prejuízo da colaboração de outros interlocutores;
- III. PAQ Ar - Contempla toda a oferta formativa de nível não-superior existente ao nível da Força Aérea e da AAN. A sua materialização resulta da articulação entre estas entidades, sem prejuízo da colaboração de outros interlocutores;
- IV. PAQ Ciberdefesa - Contempla toda a oferta formativa de nível não-superior existente ao nível da Ciberdefesa. A sua materialização é efetuada pelo EMGFA, em colaboração com os Ramos das Forças Armadas, sem prejuízo da colaboração de outros interlocutores;
- V. PAQ Saúde - Contempla toda a oferta formativa de nível não-superior existente ao nível da Saúde Militar. A sua materialização é efetuada pelo EMGFA, em colaboração com os Ramos das Forças Armadas, sem prejuízo da colaboração de outros interlocutores.

Cada PAQ responde a Linhas de Ação (LA) concretas e, em cada uma delas, estabelece Níveis de Ambição (NA) a atingir para cada OE, para que se possa monitorizar o seu desenvolvimento, contribuindo assim para que toda a formação profissional ministrada no seio da Defesa Nacional seja qualificante, conferindo ou contribuindo para a obtenção de um nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e/ou para a obtenção de um Título Profissional.

Para cumprimento do OE1, cada PAQ dará resposta às seguintes LA:

LA1: Definir o número de qualificações ministradas em cada domínio com correspondência com as qualificações já existentes no CNQ (em termos do perfil de competências e/ou do conteúdo formativo), de modo a:

- i. Identificar as classes/armas e serviços/especialidades/figuras profissionais atualmente existentes no âmbito da Defesa Nacional e cujos perfis correspondem a qualificações já existentes no CNQ;
- ii. Analisar e comparar os objetivos de aprendizagem e conteúdos entre unidades de formação atualmente ministradas ao nível de cada entidade e as UC e/ou UFCD presentes no CNQ;
- iii. Elaborar planos de formação contínua - Guia Militar para a Qualificação - enquanto instrumento de suporte e orientação de candidatos, de militares e da Instituição para a construção de percursos qualificantes que permitam concluir os percursos formativos iniciados no âmbito da formação para ingresso nas classes/armas e serviços/especialidades/figuras profissionais das entidades da Defesa Nacional visando a obtenção de um diploma de qualificação (Nível 2, 4 ou 5 do QNQ);
- iv. Identificar e estabelecer parcerias que contribuam para o aumento da capacidade formativa dos sistemas de formação profissional da Defesa Nacional;
- v. Definir NA para o estado final desejado:
 - a. Número de UFCD e/ou UC do CNQ integradas nos percursos formativos das classes/especialidades/figuras profissionais das entidades da Defesa Nacional;
 - b. Número de percursos formativos completos do CNQ visando a atribuição de um diploma de qualificação (Nível 2, 4 ou 5 do QNQ), ou percursos formativos parciais (Nível 2, 4 ou 5 do QNQ) utilizados no âmbito da formação para ingresso nas classes/armas e serviços/especialidades/figuras profissionais das entidades da Defesa Nacional.
 - c. Definir cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos.

LA2: Identificar as qualificações ministradas na Defesa Nacional que não têm correspondência com o CNQ:

- i. Identificar as classes/armas e serviços/especialidades/figuras profissionais atualmente existentes no âmbito da Defesa Nacional que não têm qualquer correspondência com o CNQ e avaliar a possibilidade e forma de integração naquele instrumento:
 - a. Construção e integração de percurso formativo completo que leva à atribuição de diploma de qualificação (Nível 2, 4, ou 5 do QNQ);
 - b. Construção e integração de percurso formativo parcial (de curta ou média duração) visando a atribuição de certificado de qualificação;
 - c. Construção e integração de UC ou UFCD isoladas a integrar em percursos formativos já existentes no CNQ.
- ii. Elaborar planos de formação contínua - Guia Militar para a Qualificação - enquanto instrumento de suporte e orientação de candidatos, de militares e da Instituição para a construção de percursos qualificantes que permitam concluir os percursos formativos iniciados no âmbito da formação para ingresso nas classes/armas e serviços/especialidades/figuras profissionais das entidades da Defesa Nacional visando a obtenção de um diploma de qualificação (Nível 2, 4 ou 5 do QNQ);
- iii. Estabelecer NA para o estado final desejado:
 - a. Número de percursos formativos, completos e/ou parciais, adequados e integrados no CNQ e em que níveis de qualificação (Nível 2, 4 ou 5 do QNQ);
 - b. Número de UC ou UFCD integradas no CNQ e em que qualificações;
 - c. Definir cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos.

Para cumprimento do OE2, cada PAQ dará resposta às seguintes LA:

LA1: Definir quantas classes/armas e serviços/especialidades/figuras da Defesa Nacional correspondem a Profissões Regulamentadas:

- i. Identificar as classes/armas e serviços/especialidades/figuras atualmente existentes no âmbito da Defesa Nacional que têm correspondência a atividades e profissões regulamentadas;
- ii. Adequar os referenciais de formação ao enquadramento normativo do setor de atividade;
- iii. Adequar as entidades formadoras aos requisitos de certificação das autoridades competentes para cada setor;
- iv. Identificar e estabelecer parcerias que contribuam para o aumento da interoperabilidade dos sistemas de formação profissional da Defesa Nacional;
- v. Estabelecer NA para o estado final desejado:
 - a. Número de escolas que se pretende certificar e para que sectores de atividade;
 - b. Número de cursos que se pretende certificar e para que sectores de atividade;
 - c. Que títulos profissionais se pretendem atribuir e para que sectores de atividade;
 - d. Definir cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos.

6 - Âmbito Temporal, Monitorização, Avaliação e Revisão da EAQ/PAQ

A presente EAQ Defesa e respetivos PAQ têm como âmbito temporal o período compreendido entre 2023-2025. As entidades da Defesa Nacional submetem à tutela, no prazo de 90 dias após a aprovação da EAQ Defesa, o respetivo PAQ com as correspondentes LA, NA e as metas a atingir.

Para apoiar a implementação dos PAQ de acordo com a calendarização estabelecida no âmbito do PAPSM e os objetivos definidos serão monitorizados os seguintes parâmetros em tempo útil e de forma credível, integrada e sistemática:

- 1) Número de referenciais de formação elaborados/atualizados face aos previstos no PAQ;

- 2) Número de percursos formativos integrados no CNQ face aos previstos no PAQ;
- 3) Número de percursos profissionais desenhados e integrados no “Guia Militar para a Qualificação” como formação contínua face aos previstos no PAQ;
- 4) Número de certificados e/ou diplomas de qualificação atribuídos;
- 5) Número de títulos profissionais atribuídos.

A coordenação da monitorização da implementação da EAQ/PAQ incumbe à CTEFP, ao abrigo do Despacho n.º 2463/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2021. Esta monitorização permitirá gerar avaliações regulares, que incluirão uma verificação do cumprimento dos objetivos e do plano de ação definidos, bem como da sua adequação em função dos vetores político-estratégicos considerados em razão da evolução das circunstâncias. Para isso, as entidades responsáveis pelo desenvolvimento de cada PAQ deverão comunicar à CTEFP, com uma periodicidade trimestral, o nível de cumprimento das LA, dos NA e metas estabelecidas.

Atendendo à monitorização efetuada e mediante a avaliação estabelecida, a EAQ Defesa como um todo ou cada um dos PAQ individualmente poderá ser revisto sempre que as circunstâncias o exijam.